

AVISO n.º 7/DIR/2026-27

Contratação de Técnico Especializado - Contratação de escola 2026-27

em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados que nos termos do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, na sua redação atual, que se encontra aberto, **o procedimento concursal de recrutamento de um(a) técnico(a) especializado(a)** para o exercício de funções não docentes - Psicólogo.

Características da oferta:

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
15	Psicólogo - apoio em contexto escolar	18	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro	Ano letivo 2026/2027

Requisitos de admissão	Licenciatura/Mestrado integrado em Psicologia (ou grau académico superior correspondente) e membro efetivo da Ordem dos Psicólogos
Caracterização das funções	- Prestar apoio psicológico e psicopedagógico na gestão emocional e desenvolvimento integral dos alunos; - Apoiar o desenvolvimento de sistemas de relações da comunidade educativa, envolvendo trabalho colaborativo com os diversos agentes educativos na organização de medidas e respostas educativas diferenciadas.
Realização e prazos de candidatura:	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art.º 39.º do D.L. n.º 132/2012), após disponibilização da candidatura, na aplicação informática SIGRHE, da DGAE. Os elementos necessários para a avaliação do portefólio devem ser comprovados documentalmentemente, através do seu envio em formato digital para o e-mail: concursos@aerbpt com o assunto: Horário 15 – (nome do candidato). NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não pode exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).
Critérios de seleção:	Critérios obrigatórios: - Avaliação do portefólio – ponderação 30% - Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35% - Número de anos de experiência na área – ponderação 35%
Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio:	- Grau académico em Psicologia - 5% Doutoramento ou Mestrado pré-Bolonha em Psicologia – 5 Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado Integrado, em Psicologia – 3 - Formação especializada (nos últimos 5 anos), contabilizada em horas, na área da Psicologia da Educação – 10% - Ações específicas dinamizadas em contexto escolar – 15%
Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências:	- Conhecimento das funções e responsabilidades de um Psicólogo em contexto escolar – 10% - Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação oral – 5% - Capacidade de trabalho colaborativo e articulação com a comunidade educativa – 6% - Motivação e disponibilidade para o desempenho da função – 6% - Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes – 8%

	NOTA: De acordo com a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.
Crítérios de desempate	Por ordem de prioridade: • Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências • Classificação da Avaliação do Portfólio
Divulgação dos resultados:	Página da escola (www.aerbp.pt) e comunicação aos candidatos. Serão indicados na lista ordenada os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

Informações adicionais:

- Os elementos necessários para a Avaliação do Portfólio devem ser comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital, logo após a submissão do formulário, para o endereço: concursos@erbp.pt
- São motivos de exclusão do concurso:**
 - O não envio do portefólio digital dentro do prazo referido anteriormente;
 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
 - A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
 - A não comparência à “Entrevista de Avaliação de Competências”.

Caldas da Rainha, 7 de setembro de 2026

A subdiretora,